



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA

Estado de Goiás

LEI MUNICIPAL Nº 743 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.



“Dispõe sobre a Autorização para doação de brindes na festa dos funcionários.”


O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a adquirir: 01 (um) Televisor LCD; 01 (uma) Bicicleta; 01 (um) Fogão; 01 (um) Microondas; 01 (um) Micro System e 01 (um) Forno Elétrico, para os fins específicos de promover a doação dos referidos utensílios, a título de brindes, através de sorteios, aos funcionários Públicos Municipais de Marzagão, em evento a ser realizado no mês de Dezembro de 2011, na ocasião da festa de final de ano.

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar as doações dos utensílios de que trata o artigo anterior, através de doações de brindes a serem sorteados aos Funcionários Públicos Municipais de Marzagão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2011.


CARLOS ANTÔNIO GONZAGA
Prefeito Municipal